



LEI Nº 2420/2021

Abre Crédito especial no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.671,64 (Cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 5.671,64 (Cinco mil seiscentos e setenta e um reais com sessenta e quatro centavos), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE

205800- MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.671,64

Fonte de Recursos: 4300 Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração

???????